



Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

AUTÓGRAFO Nº 65/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE APROVAR NOS SEUS TERMOS O PROJETO DE LEI Nº 62/2024, DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DATADO DE 04 DE JULHO DE 2024.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA APROVOU E ENVIA PARA SANÇÃO DO EXECUTIVO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), distribuído na seguinte dotação:

02	10	04	SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO DA CULTURA		
297	13.392.0005.2078.0000	PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES CULTURAIS,	250.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01	00
	01	TESOURO			
	110 000	RECURSO PRÓPRIO			

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial e ou total da seguinte dotação:

02	07	01	COORDENAÇÃO GERAL		
181	99.999.0002.4001.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-250.000,00		
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0	01	00
	01	TESOURO			
	110 000	RECURSO PRÓPRIO			

-250.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 31 de outubro de 2024.

ESEQUIEL RODRIGUES DE
AQUINO:03814259408
ESEQUIEL RODRIGUES DE AQUINO
Presidente

Assinado de forma digital por ESEQUIEL
RODRIGUES DE AQUINO:03814259408
Dados: 2024.10.31 10:01:08 -03'00'